



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

09
13

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2018 QUE “TRANSFERE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 03, de 21 de junho de 2018 que “Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para realização de Sessão Solene e dá outras providências”, protocolizado em 21 de junho de 2018.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 21ª Sessão Ordinária no dia 25 de junho de 2018.

O referido projeto tem como objetivo transferir a sede do Legislativo, em data específica, para realização de sessão solene para outorga dos Títulos de Cidadão(ã) Honorário(a), Honra ao Mérito e Medalha 20 de Julho do Poder Legislativo no ano de 2018.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu Art. 60, determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Jurídica, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinou pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução nº. 03/2018. No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não se pronunciou, cabendo aos Vereadores no uso de suas funções legislativas verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidade legais e regimentais.

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 41, inciso I do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista estar em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 15 que assim dispõe:

“Art. 15. As reuniões da Câmara serão realizadas em sua Sede ou, havendo deliberação do Plenário, em outro local que ofereça condições de conforto e segurança”.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, também permite a realização de sessões solenes, fora do recinto da sede, conforme dispõe § 2º do art. 88:

“Art. 88 ...

§ 2º. As sessões solenes e as ordinárias de caráter itinerante poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por deliberação do Presidente”.

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal por tratar de sua organização interna, encontrando amparo no artigo 28, XII, da Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

A matéria é de iniciativa privativa da Mesa da Câmara, conforme dispõe o art. 39 da LOM. A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Resolução, obedecendo ao disposto no artigo 42 da LOM e artigo 130, II, do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 03, de 21 de junho de 2018.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.

MAGNO MANOEL MARQUES
Suplente da C.L.J.R
(Relator interino)

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO RELATIVAMENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSE SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.L.J.R

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência justificada, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 03, de 21 de junho de 2018.

